



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 13 / 05 / 2022

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor. Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0589, DE 13 DE MAIO DE 2.022.

“Dispõe sobre concessão de promoção por escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

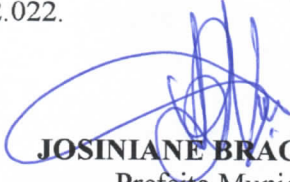
CONSIDERANDO que o solicitante concluiu Graduação em Curso de Nível Superior no ano de 2017, formalizando requerimento para concessão de promoção por escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2021007615, bem como Parecer Jurídico nº 158/2022, da Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** 5% de Promoção por Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **ZEFERINO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Operacional, matrícula nº 2431, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2021007615.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal